

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

ISLA MAYARA DOS SANTOS SANTANA

**O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ATUALIDADE E O PAPEL
DO ASSISTENTE SOCIAL**

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2020.2

ISLA MAYARA DOS SANTOS SANTANA

**O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ATUALIDADE E O PAPEL
DO ASSISTENTE SOCIAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação do Prof. Esp. Aldair Péricles Bezerra Monteiro.

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2020.2

ISLA MAYARA DOS SANTOS SANTANA

O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ATUALIDADE E O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação do Prof. Esp. Aldair Péricles Bezerra Monteiro.

APROVADO EM ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Aldair Péricles Bezerra Monteiro
Orientador

Prof^a. Esp. Maria Dalva da Silva Ribeiro
Examinador (a) 1

Prof. Esp. Adjalmo Pereira Filho
Examinador 2

Este trabalho é todo dedicado primeiramente a Deus, por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades, segundo a minha mãe, pois é graças a esse conjunto esforço que hoje posso concluir uma das minhas primeiras etapas de vida.

Dedico este trabalho aos meus colegas de curso que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado, que assim como eu encerram uma difícil e satisfatória etapa da fase acadêmica.

Ao meu orientador Aldair Péricles Bezerra Monteiro, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos. Sem o qual não teria conseguido concluir esta complexa tarefa. Dedico este trabalho também a todo o curso de graduação em Serviço Social da Universidade Doutor Leão Sampaio, corpo docente e discente, a quem fico lisonjeado por dele ter feito parte.

*“A verdadeira motivação vem de realização,
desenvolvimento pessoal, satisfação no
trabalho e reconhecimento”
(Frederick Herzberg)*

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter permitido que eu tivesse saúde e determinação para não desanimar durante a realização deste trabalho. A minha mãe que independente de tudo estava do meu lado, me entendendo e me ajudando nas horas de desespero, pois não foi fácil esses quatro anos. Ao meu professor orientador Aldair Péricles Bezerra Monteiro, também a todos os outros professores que fazem parte da instituição. As pessoas com quem convivi ao longo destes anos de curso, que me incentivaram e que certamente tiveram impacto na minha formação acadêmica.

A todos os alunos da minha turma, pelo o ambiente amistoso no qual convivemos e solidificamos os nossos conhecimentos, o que foi fundamental na elaboração deste trabalho de conclusão de curso.

RESUMO

Este presente trabalho pretende analisar a violência doméstica e familiar contra a mulher na sociedade atual e o importante papel do profissional assistente social neste meio, partindo do estudo da caracterização dessa violência de gênero na Lei nº 11.340/06 Lei Maria da Penha, levando em consideração as consequências de sua prática e a eficácia das medidas protetivas e instituições inseridas no anseio do seu bojo, assim como a recente alteração legislativa. A metodologia empregada é a bibliográfica e descritivo de análise qualitativo, onde foram consultados livros, artigos publicados em periódicos, documentos eletrônicos, a legislação e entendimentos jurisprudenciais dos tribunais pátrios pertinentes ao tema, tendo sido exposto alguns autores, tais como Yamamoto, Bourdieu, Torroni, Samara, Azevedo, Saffioti, inspirações relacionados ao tema. No primeiro capítulo foram apresentados um curto aspecto histórico da violência contra a mulher e também o cenário atual, bem como sua caracterização, vivências e desigualdade de gênero. Por sua vez no segundo capítulo, foram demonstradas o serviço social no atendimento a violência doméstica contra a mulher, a atuação e a intervenção da categoria profissional. São estudados também as medidas assistenciais, instituições responsáveis à frente desta demanda. Este estudo buscou discutir acerca da violência doméstica contra a mulher na sociedade atual e o papel crucial do assistente social, demonstrando diferentes tipos e formas de violência, levando em consideração que se trata de um fenômeno complexo, ligado a questões históricas, culturais, sociais e políticas.

Palavras chaves: Violência de gênero, caracterização, Lei Maria da Penha, medidas protetivas.

ABSTRACT

This paper aims to analyze domestic and family violence against women in today's society and the important role of the professional social worker in this environment, starting from the study of the characterization of this gender violence in Law No. 11.340 / 06 Lei Maria da Penha, taking into considering the consequences of its practice and the effectiveness of the protective measures and institutions inserted in the desire of its bulge, as well as the recent legislative change. The methodology used is the bibliographic and descriptive qualitative analysis, where books, articles published in journals, electronic documents, legislation and jurisprudential understandings of the national courts relevant to the theme were consulted, with some authors, such as Yamamoto, Bourdieu, Torráo being exposed, Samara, Azevedo, Saffioti, inspirations related to the theme. In the first chapter, a short historical aspect of violence against women was presented, as well as the current scenario, as well as its characterization, experiences and gender inequality. In turn, in the second chapter, social service was demonstrated in the treatment of domestic violence against women, the performance and intervention of the professional category. Assistance measures are also studied, institutions responsible for this demand. This study sought to discuss about domestic violence against women in today's society and the crucial role of the social worker, showing different types and forms of violence, taking into account that it is a complex phenomenon, linked to historical, cultural, social and policies.

Keywords: Gender violence, characterization, Maria da Penha Law, protective measures.

SIGLAS

CRAS: Centro de Referência em Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especializado em Assistência Social

DEAMs: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

SENASP: Secretaria Nacional de Segurança Pública

PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos

SUAS: Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. CAPÍTULO 1 - O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS DIAS ATUAIS.....	3
2.1. Violência e desigualdade de gênero.....	4
2.2. Políticas e serviços de atendimento para o enfrentamento da violência doméstica.....	6
3. CAPÍTULO 2 - O SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA MULHER.	11
3.1. A atuação do assistente social nas relações familiares visando seu fortalecimento.	11
3.2. Intervenção da categoria profissional do serviço social na prevenção e no combate a violência doméstica contra a mulher e sua emancipação.....	16
3.3. O serviço social no CREAS frente a violência doméstica contra a mulher.....	19
4. CAPÍTULO 3 – DAS MEDIDAS ASSISTENCIAIS VOLTADAS Á MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU FAMILIAR	24
4.1. Procedimentos metodológicos.....	24
4.2. Análise dos dados	25
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho monográfico tem por finalidade analisar a violência doméstica contra a mulher praticada na sociedade atual e o importante papel do profissional assistente social neste meio, partindo do estudo da caracterização dessa violência de gênero na Lei Maria da Penha, as consequências de sua prática e a eficácia de medidas protetivas inseridas em seu bojo, assim como a recente alteração legislativa

A violência doméstica e familiar contra a mulher deve ser entendida como uma modalidade de violência de gênero, a qual muito aflige e preocupa a sociedade e coloca as mulheres em posição de opressão e exposição a crimes, especialmente, aquelas mais carentes e que dependem de uma atuação efetiva do Estado para a repressão de tais delitos.

A metodologia utilizada para o presente trabalho foi o bibliográfico e descritivo de análise qualitativo, que consiste na exposição do pensamento de principais autores como por exemplo, Yamamoto, Bourdieu, Torroni, Samara, Azevedo, Saffioti e Brasil, que escreveram livros que discorre sobre o tema escolhido. Dessa forma, buscou-se desenvolver uma pesquisa bibliográfica, tendo como apoio e base contribuições desses autores sobre o assunto em questão, por meio das consultas em livros, periódicos, artigos publicados na internet e documentos eletrônicos.

No primeiro capítulo busca analisar o cenário da violência contra a mulher nos dias atuais, a evolução que as mulheres obtiveram, e as políticas de enfrentamento desta violência. Também a construção histórica da identidade feminina em que o autor Bourdieu e Costa traz nas citações, assim, contudo, também discorre a autora Samara na historicidade do Brasil, mulheres das camadas populares vivendo na escravidão, seguindo o autor Azevedo e Saffioti que traz as situações de violência contra a mulher resultando na relação hierárquica estabelecida entre os sexos. Discorre, ainda, sobre os âmbitos da violência o autor Barus, entendendo que a violência é um fenômeno complexo e múltiplo, compreendido a partir dos fatores históricos, culturais e subjetivos.

No segundo capítulo busca analisar o Serviço Social no atendimento a violência contra a mulher, a atuação profissional e a emancipação política, a partir da Lei Maria da Penha, em que Campos discorre caracterizando uma das legislações mais avançadas para o enfrentamento da violência contra mulheres. Discorre também o

enfrentamento desta demanda o autor Brasil, explicando de forma sucinta a ação conjunta de diversos setores, e a implementação de políticas. No decorrer do capítulo explicasse o objetivo das dimensões ético-política, teórico-metodológico e técnico operativo da profissão na citação de lamamoto.

Por fim, o último capítulo aborda o tema central deste trabalho, discutindo a aplicabilidade prática das medidas de proteção, mas também discuti as características e finalidades de instituições que atendem as mulheres em situação de violência doméstica. Primeiro, discursou-se sobre as medidas assistenciais voltadas à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Posteriormente, enfatiza a importância do assistente social nesta demanda.

A população para a construção da monografia são as mulheres em situação de risco social, vítimas de violência doméstica ou familiar e de gênero, com intuito de abranger esta discussão de enfrentamento á várias camadas populacionais, desconstruindo essa visão raizada de violência doméstica.

2. CAPITULO 1 - O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS DIAS ATUAIS.

Neste capítulo buscará realizar um resgate superficial teórico acerca da violência contra a mulher e fazer uma análise relacionado aos dias atuais. Um impacto vermelho de cosmético estampado na palma da mão, um botão de pânico contendo em um aplicativo de loja online de eletroeletrônicos e até um vídeo falso de auto maquiagem que, na prática, orienta a fazer denúncias.

Por meio de formas inusitadas como essas, governo, empresas e organizações da sociedade civil se mobilizam para ajudar a mulher a buscar socorro em caso de violência doméstica nesses tempos de pandemia da corona vírus covid-19.

Isolada dentro de casa e, na maioria das vezes, tendo de conviver com o agressor, um número crescente de brasileiras está sendo vítima de abuso doméstico na quarentena. Esta pesquisa tem o objetivo de conhecer os aspectos conceituais acerca da mulher em situação de violência assim como as políticas e estratégias para seu enfrentamento. Em seu primeiro item o conceito de violência contra a mulher e suas respectivas conquistas apresenta seu histórico e o presente inserido na sociedade.

Na história são traduzidas as lutas e as conquistas que o movimento social organizado pelas mulheres ainda nos anos iniciais do século XX e nos anos posteriores de 1940 no Brasil, alcançou diante do processo de socialização política e civil.

Em resposta aos movimentos sociais, apontamos as políticas sociais que foram instauradas em favor da mulher, com vista à proteção e ao acesso a serviços públicos como direito de qualquer indivíduo, atendendo as demandas colocadas pelo feminismo, reconhecendo a nível nacional a igualdade de direitos, como também defendia e promovia a erradicação e a punição da violência contra a mulher, ou seja, essas eram os principais anseios.

A evolução que as mulheres obtiveram com o decorrer das décadas é indiscutivelmente positiva, ainda que políticas, aparelhos legislativos e órgãos policiais apresentem certas deficiências com relação à execução e a efetivação de seus papéis, a criação de uma lei específica em defesa da mulher foi uma conquista árdua,

mas que está posta e compete aos órgãos responsáveis executarem e efetivarem de forma integral a integridade da mulher em meio à sociedade.

2.1. Violência e desigualdade de gênero

A desigualdade de gênero é um fenômeno social de tal maneira que para entender vai além de uma desigualdade de classe social dos níveis vinculados ao preconceito, sendo que também é a classificação ao tipo de gênero que o indivíduo tem seja masculino ou feminino, portanto, é uma desigualdade associada ao tipo do gênero de como o indivíduo se identifica na sociedade. Contudo, é como uma sociedade classifica, discrimina, cria grau de preconceito em cima dos fenômenos de gênero e nas diferenças que os indivíduos possuem.

A construção histórica da identidade feminina, vinculada as atividades domésticas, educacionais e assistenciais no seio da família, todas sem remuneração antigamente, permaneceu praticamente intacta e condizente com as chamadas “ocupações femininas” no mercado de trabalho, aquelas que, além de serem mal remuneradas, exigem maior envolvimento emocional e cuidado social, como o magistério, a assistência social, o trabalho doméstico, dentre outros, profissões predominantemente classificadas pelo senso comum e acadêmico como “femininas”. (Bourdieu, 2011, p.112).

Por isso, o crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho formal e informal, embora tenha modificado significativamente o papel da mulher no ambiente familiar e na sociedade hoje em dia, contribuindo inclusive para a configuração de novos modelos de família, não alterou na mesma proporção a representação social e identitária da mulher, ainda hoje associada às tarefas domésticas, educacionais e assistenciais no ambiente familiar, e às ocupações “femininas” no ambiente de trabalho, o que, na prática, são trabalhos semelhantes, pois, apesar de exigirem conhecimentos e habilidades técnicas específicas como as práticas de cuidado que envolvem a trabalhadora emocionalmente.

Tal conceituação é proposta para superar o determinismo biológico relacionado ao uso do termo sexo ou diferenciação sexual e destacar a construção social das identidades de homens e mulheres. Esse novo conceito propicia uma desnaturalização e desconstrução de definições e papéis referentes ao masculino e ao feminino e possibilita a introdução de compreensões das dinâmicas relacionais entre eles (TORRÃO, 2005, p.55).

Neste sentido, vale destacar a contribuição que as “representações coletivas” no mundo social, especialmente dos papéis de gênero, oferece para a manutenção da ordem estabelecida. O conceito de gênero foi proposto por estudiosas feministas americanas (como Stoller e Gayle Rubin) na década de 70 como o objeto de estudo dos feminismos (Saffioti, 1999).

A afirmação profissional das mulheres refere-se ao impacto que a representação social e identitária da mulher tem em sua subjetividade. Por afirmação profissional compreendemos a luta simbólica e política, tanto individual quanto coletiva, por reconhecimento social e valorização profissional seja salarial ou hierárquica nos espaços de trabalho formais.

Neste caso, as desigualdades de gênero no mundo do trabalho e em geral não somente decorrem de falta de escolaridade, uma vez que a partir do ensino médio completo a participação feminina no mercado de trabalho é maior que participação total, mas da aceitação das divisões da ordem estabelecida. Tornando assim, natural o percurso da escolha profissional para áreas pouco valorizadas ou destinadas para o mundo feminino.

Neste sentido, vale destacar a contribuição que a aceitação das divisões sociais (de classe, gênero, ocupação, qualificação, dentre outros) traz à manutenção da ordem social, uma vez que as categorias de percepção do mundo social estão ajustadas às divisões sociais e, por conseguinte, aos interesses daqueles que dominam.

Segundo Samara (2009), nos tempos coloniais no Brasil, mulheres das camadas populares, vivendo na escravidão ou em liberdade, negras, mulatas e brancas pobres estavam nas ruas trabalhando e lutando pela sobrevivência econômica.

No Brasil, assim como em várias outras partes da América Latina, durante o período colonial e no século XIX, esses papéis improvisados utilizados como recurso de sobrevivência principalmente nas áreas urbanas, fizeram com que estudiosos repensassem o sistema patriarcal e a rígida divisão de tarefas e incumbências entre os sexos (...). Sem dúvida, nesse tempo, as mulheres não estavam envolvidas em movimentos de reforma social e seus protestos eram individuais com aspirações de melhorias na sua vida pessoal (SAMARA, 2009, p.89).

Observa-se que a autora resgata o comportamento das mulheres antigamente, que lutavam pela sobrevivência de alguma forma, mas não democratizando sua luta em prol de direitos e reconhecimento como categoria gênero.

Com a constituição federal de 1988, importantes mudanças quanto ao tratamento dado à mulher, pois a Assembleia Nacional Constituinte possuía mulheres e seu corpo. Desse modo, a referida Carta Magda trouxe avanços inegáveis quanto

aos direitos das mulheres, principalmente no que tange a isonomia e a dignidade da pessoa humana (DA SILVA, 2018).

As situações de violência contra a mulher resultam, principalmente, da relação hierárquica estabelecida entre os sexos, sacramentada ao longo da história pela diferença de papéis instituídos socialmente a homens e mulheres, fruto da educação diferenciada. Assim, o processo de “fabricação de machos e fêmeas”, desenvolve-se por meio da escola, família, igreja, amigos, vizinhança e veículos de comunicação em massa. Sendo assim, aos homens, de maneira geral, são atribuídas qualidades referentes ao espaço público, domínio e agressividade. Já às mulheres foi dada a insígnia de “sexo frágil”, pelo fato de serem mais expressivas (afetivas, sensíveis), traços que se contrapõem aos masculinos e, por isso mesmo, não são tão valorizados na sociedade (AZEVEDO, 1985, p. 60).

A identidade de uma mulher vítima de violência doméstica é, comumente, fruto deste padrão familiar de subordinação e não questionamento das imposições masculinas. Apesar de constatar, atualmente, profundas transformações na estrutura e dinâmica da família, prevalece ainda um modelo familiar caracterizado pela autoridade paterna e, portanto, pela submissão dos filhos e da mulher a essa autoridade.

Principalmente na classe trabalhadora, o respeito (ou medo) ao marido é um valor cultural sedimentado. Questionar essa realidade parece ir contra uma estrutura de pensamento de conteúdo religioso, moral, econômico, psicológico e social. Discutir sobre a submissão da mulher em relação ao homem, significa desarticular uma estrutura que embasa crenças e conceitos antigos de dominação (MENEZES, 2000, pag.88).

Segundo Cardoso (1997 apud MENEZES, 2000, pag.44), estar inserido em um ambiente familiar no qual, constantemente, os pais são agressivos entre si, ou mesmo com os filhos, favorece a uma concepção naturalizada da violência.

São mulheres que cresceram vendo o pai bater na mãe, esta bater nos filhos, o irmão mais velho bater nos mais novos, estes nos colegas, reproduzindo um ciclo constante de violência. Desta forma, o apanhar passa a não simbolizar desamor, mas sim uma forma de se estruturar como pessoa, em que o subjugar-se ao outro é um modelo de relação aprendido na infância.

2.2. Políticas e serviços de atendimento para o enfrentamento da violência doméstica

A violência contra a mulher é uma questão cultural a nível mundial, de várias formas, classificadas como repressão, submissão e discriminação pelos homens. Tais discriminações levaram as mulheres a reivindicar seus direitos como categoria, a luta

pelo reconhecimento na sociedade que de tal forma que vem conquistando seu espaço nos dias atuais.

O Poder Público entendido como Estado tem por obrigação e responsabilidade assumir o compromisso com a sociedade civil de criar mecanismos de cunho político, para apoiar e aprovar leis e políticas sociais com vista à proteção e ao acesso a serviços públicos como direito de qualquer indivíduo. As políticas sociais surgem então, a partir de uma participação democrática societária a fim de suprir as necessidades complexas que o sistema capitalista causa na sociedade, sendo universal ou seletiva, para que atendam suas determinadas demandas, com o intuito de tornar essas políticas efetivas e como garantia de direitos para seus usuários.

As primeiras conquistas do movimento feminista junto ao Estado para a implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres datam da década de 1980. Em 1985, justamente na culminância da Década da Mulher, declarada pelas organizações das nações unidas, é inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), por meio da Lei nº 7.353/85. No ano seguinte, foi criada pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, a primeira Casa Abrigo para mulheres em situação de risco de morte do país (Silveira, 2006, p.70).

Essas três importantes conquistas da luta feminista brasileira foram, durante muito tempo, as principais balizas das ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no enfrentamento à violência. De 1985 a 2002, a criação das delegacias especializadas no atendimento à mulher e de Casas-Abrigo foi o principal eixo da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, cuja ênfase, portanto, estava na segurança pública e na assistência social.

Esse foco constituiu também a base do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, sob gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher, criada em 2002 e vinculada ao Ministério da Justiça.

Portanto, a constituição da república demonstra de forma expressa a necessidade de políticas públicas com a finalidade de coibir e erradicar a violência doméstica, especialmente quanto aos integrantes em maior fragilidade dentro da pirâmide familiar, quais sejam os idosos, as mulheres e as crianças (PORTO, 2014).

O ano de 1998 com a elaboração da norma técnica para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual pelo Ministério da Saúde,

marcou mais um avanço nas políticas públicas para as mulheres. Entretanto segundo Behring:

A expansão da política em questão tem se mostrado de larga relevância, no sentido da sua legitimação como política pública de responsabilidade estatal, apresentando avanços em termos jurídico-normativos e na constituição de uma nova institucionalidade, respaldada em um intenso processo de regulamentação da área. A aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-Suas, 2005, 2012) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS, 2010) é um marco expressivo desse “choque de gestão” (BEHRING, 2011, p. 86)

Esta norma técnica determinava a garantia de atendimento a mulheres vítimas de violência sexual nos serviços de saúde, representando uma das medidas a serem adotadas com vistas à redução dos agravos decorrentes deste tipo de violência. A oferta desses serviços, entretanto, permitiu a adolescentes e mulheres o acesso imediato a cuidados de saúde, à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e à gravidez indesejada.

Cinco anos depois, a promulgação da Lei 10.778/03 que estabelece a notificação compulsória do território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados, institui-se um novo avanço.

Entendemos a violência como um fenômeno complexo e múltiplo. Pode ser compreendido a partir de fatores sociais, históricos, culturais e subjetivos, mas não deve ser limitado a nenhum deles. Barus Michel (2011) destaca como uma característica da violência seu caráter multívoco, por ser este um conceito entendido e designado de formas diversas e representado com diferentes palavras e significados. Refere-se a ela como a “experiência de um caos interno ou a ações ultrajantes cometidas sobre um ambiente, sobre coisas ou pessoas, segundo o ponto de vista de quem a comete ou de quem a sofre” (BARUS, 2011, p. 20).

Assim, é importante que a discussão a respeito de violência abarque e conecte dois aspectos fundamentais: as conceituações de violência que permitam a identificação da experiência violenta e as perspectivas daqueles que estão envolvidos nessa situação violenta, dado que a forma como uma experiência é percebida se relaciona à maneira com que é sentida e identificada.

Com a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres, as ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres passam a ter um maior investimento e a política é ampliada no sentido de promover a criação de novos serviços como o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres, as Defensorias da Mulher, os

Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, as Promotorias Especializadas e de propor a construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência.

Com a realização da I e da II Conferência Nacional de Políticas para Mulheres e com a construção coletiva de dois Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é consolidado como um eixo Inter setorial e prioritário no campo das políticas para as mulheres.

Assim, a partir do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringem às áreas da segurança e assistência social, mas buscam envolver diferentes setores do Estado no sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência. Segundo Bandeira, Melo, Costa e Machado diziam que:

As trajetórias históricas dos movimentos feministas e de mulheres demonstram uma diversidade de pautas discutidas e de lutas empreendidas por elas, sobretudo, a partir do século XVIII. No século XX, a partir da década de 60, essas mobilizações enfocaram, principalmente, as denúncias das violências cometidas contra mulheres no âmbito doméstico (Bandeira & Melo, 2010; Costa, 2007; Machado, 2010) Mobilizadas em torno do apelo de que “o pessoal é político” (Costa, 2007, p. 52).

Buscaram romper com dicotomias entre o público e o privado cobrando responsabilidades do Estado e da sociedade em assegurar a todas/os o respeito à dignidade humana e a uma vida sem violência.

A importância do desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres é efetivamente consolidada quando do lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em agosto de 2007.

O Pacto Nacional foi parte da Agenda Social do Governo Federal e consiste numa estratégia de integração entre governo federal, estadual e municipal no tocante às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e de descentralização das políticas públicas referentes à temática, por meio de um acordo federativo, que tem por base a transversalidade de gênero, a intersetorialidade e a capilaridade das ações referentes à temática.

Os governos (Estaduais, Distrito Federal e Municipais) e a sociedade civil possuem um papel a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra

as mulheres, e na assistência a ser prestada a cada uma delas. Todavia, ainda existe uma tendência ao isolamento dos serviços e à desarticulação entre os diversos níveis de governo no enfrentamento da questão.

Diversos estudos têm demonstrado o quanto, de fato, os valores culturais machistas e patriarcais (ainda) estruturantes em nossa sociedade estão associados à grave recorrência das violências cometidas contra as mulheres e às sérias desigualdades de poder e de direitos (ainda) enfrentados por elas em nossa sociedade. Por essa dimensão de gênero, perpassa ainda um panorama de incremento ou intensificação da violência, de um modo geral, em nossa realidade (Saffioti, 1999, p.63).

Tais constatações exigem compreensões teórico filosóficas acerca do fenômeno da violência contra a mulher que resgatem também um olhar ético-político frente a essa problemática.

O trabalho em rede surge, então, como um caminho para superar essa desarticulação e a fragmentação dos serviços, por meio da ação coordenada de diferentes áreas governamentais, com o apoio e monitoramento de organizações não-governamentais e da sociedade civil como um todo.

O conceito de Rede de atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção.

A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outras. A necessidade de criação de uma Rede de Atendimento leva em conta a rota crítica (OMS/OPAS, 1998) que a mulher em situação de violência percorre.

Essa rota possui diversas portas de entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social), que devem trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma assistência qualificada, integral e não-revitimizante à mulher em situação de violência.

3. CAPÍTULO 2 - O SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA MULHER.

3.1. A atuação do assistente social nas relações familiares visando seu fortalecimento.

As políticas de proteção são demandadas, a partir da década de em 1940 no Brasil, onde os movimentos feministas lutam em prol dos seus direitos e que ganha maior visibilidade nas relações sociais. O primeiro equipamento público voltado para o acompanhamento desta demanda será a Delegacia de Atendimento à Mulher, em São Paulo. A lei 9.099/1995 que regia as determinações penais anterior à Maria da Penha não punia com rigor os agressores, deixando-os inúmeras vezes impunes de seus atos, apenas cumprindo penas alternativas como doação de cesta básica e prestação de multa.

Atualmente a lei Maria da Penha é uma demonstração do avanço que a sociedade vem presenciando. Até a implementação desta lei somente se falava da violência doméstica, mas nada era efetivamente feito. E como sempre, a mulher mais uma vez não tinha hora nem vez, infelizmente precisou que uma senhora chamada Maria da Penha Maia Fernandes sobrevivesse a duas tentativas de morte, para recorrer a Côrtes internacionais, Comitê de Direitos Humanos Internacional, para que o Brasil implementasse uma lei e que fosse efetiva e garantisse proteção a mulher em situação de violência.

A partir da Lei Maria da Penha, cria-se o Juizado da Violência doméstica e familiar contra a mulher, a pena do agressor passa a ser aumentada para três anos e este pode ser preso em flagrante e ter sua prisão preventiva decretada e ainda ser afastado do lar.

Esta lei recebeu inúmeras condecorações internacionais. O UNIFEM, no relatório Progresso das Mulheres no Mundo – 2008/2009, recebeu a Lei Maria da Penha como uma das três legislações mais avançadas para enfrentamento da violência contra as mulheres no mundo, estando ao lado da Lei de Proteção contra Violência de Gênero da Espanha (2004). Na Organização das Nações Unidas, o Comitê da Convenção para Eliminação de todas as formas de discriminação contra as Mulheres e o Comitê de Direitos Humanos também saudaram o Brasil por ter uma lei deste porte. (CAMPOS, 2009, p.1).

Ela poderá também ficar seis meses afastada do trabalho sem perder o emprego se for constatada a necessidade de manutenção de sua integridade física

ou psicológica. Passa a ser um grande avanço na luta das mulheres e da sociedade como um todo, pelo direito das mulheres a uma vida livre de violência e contribuindo para uma maior efetividade na vida profissional. A Lei traz uma série de medidas para proteger a mulher em situação de agressão ou em risco de vida.

Vários são os tipos e motivos alegados que podem levar um homem a agredir uma mulher, ou companheira, podendo-se destacar o ciúme, o sentimento de posse, o uso de bebidas alcoólicas e/ou drogas, e o aspecto cultural, o que se conscreve na relação de poder do homem sobre o corpo, da identidade da mulher, que está arraigado na condição do patriarcado, do machismo que se reproduz.

Entretanto, o machismo e o patriarcado são os principais responsáveis da violência contra a mulher. Um dos motivos desse fato pertencesse ao processo de apuração e punição de tais agressores não corresponder de acordo com o tempo determinado pela Lei Maria da Penha, fazendo com que a mulher em situação de violência se sinta desestimulada em denunciar tal agressão.

Tratando-se de situação de risco de vida, o agressor recebe recomendação da justiça de se manter afastado da denunciadora. Porém, a denúncia necessita ser analisada de forma a buscar a solução do problema em caráter emergencial.

Desta forma, possivelmente se evitaria inúmeros casos de morte em decorrência da violência contra a mulher, e inibiria o número de casos existentes desses crimes. De acordo com a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, em seu título I, nas disposições preliminares, em seu Art. 2º:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2010, p.11 e 12).

Com a Lei Maria da Penha em vigência, muitas mudanças com relação ao enfrentamento da violência contra a mulher foram propostas e instituídas a fim de proporcionar a devida segurança e proteção que a mulher deve ter. As políticas já destacadas no item um, têm a responsabilidade de articular ações e desenvolver trabalhos em rede, para desconstruir essa desigualdade entre os sexos e a discriminação contra a mulher. Segundo a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de 2007:

A responsabilidade de se criar mecanismos políticos para atender as demandas da violência contra a mulher é uma conquista prioritária da sociedade pelos movimentos feministas. Para a efetivação de tais políticas, o desenvolvimento do trabalho em rede é essencial nesse processo, pois é a partir dele que articulações são estabelecidas entre as instituições a fim de realizar um atendimento de qualidade e humanizado, verificando e encaminhando as mulheres em situação de violência para centros de referência, e projetando estratégias que assegurem e promovam a prevenção.

O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres, interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira, promovam o empoderamento das mulheres e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres e situação de violência (BRASIL, 2004, p.11).

A Política Nacional de Assistência Social instaurada em 2004, apresenta as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do estado, também oferece a seus usuários que se encontram em vulnerabilidade social e risco, o serviço de proteção social especial de média complexidade, e de alta complexidade que garante proteção integral como moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando de ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário

Ambos atuam juntamente com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS (PNAS, 2004, p.38), política esta que está totalmente interligada a questão de violência contra a mulher, pois na Lei Maria da Penha da assistência a mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 9º A assistência a mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema único de Saúde, no Sistema único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso (BRASIL, 2006, p.15).

A articulação entre as políticas, as instâncias jurídicas, legislativas, executivas, e as autoridades policiais são de extrema importância, para promover uma ação qualitativa e efetiva a fim de erradicar e punir a violência. Neste sentido, podem-se identificar alguns equipamentos sociais para o atendimento de mulheres em situação

de violência, tais como aos **CRMs**, em que é o principal serviço da assistência social no que se diz respeito a violência, enfrentamento, acolhimento e a defesa dos direitos, as Delegacias especializadas de atendimento à mulher, Defensorias Públicas, Casas Abrigo, Serviços de Saúde, entre vários outros atendimentos. Destacaremos aqui alguns atendimentos para a mulher em situação de violência:

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM): Política pública pioneira no Brasil e na América Latina no enfrentamento à violência contra a mulher. Antes da criação da Delegacia Especializadas de Atendimento à Mulher, as mesmas que procuravam as delegacias em geral eram discriminadas, vítimas de incompreensão, machismo e até mesmo violência sexual. Com a implementação das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher muita coisa mudou, mas ainda havia um vínculo machista entre os profissionais homens e mulheres das Delegacias, sendo necessário treinamento para conscientização de profissionais para entenderem que meninas e mulheres têm o direito de não serem acometidas de violência de qualquer tipo por ninguém.

As delegacias servem como primeiro acesso das mulheres nas redes de serviços, seu papel é investigar, apurar e tipificar os crimes de violência contra a mulher. As **DEAMs** vinculam os sistemas de segurança públicos estaduais e nossa ação junto a elas se dá em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (**SENASP**) do Ministério da Justiça. Seu objetivo maior é, portanto, a instrução de inquéritos policiais que levaram ao judiciário as queixas-crimes para julgamento.

Os atendimentos a mulher pelas autoridades policiais segundo a lei Maria da Penha prevê um capítulo específico para o atendimento pela autoridade policial para os casos de violência contra a mulher, permite a autoridade policial prender o agressor em flagrante sempre que houver qualquer das formas de violência contra a mulher, registra o boletim de ocorrência e instaura o inquérito policial (composto pelos depoimentos da vítima, do agressor das testemunhas e de provas documentais e periciais, remete o inquérito policial ao Ministério Público, pode requerer ao juiz, em 48 horas, que sejam concedidas diversas medidas protetivas de urgência para a mulher em situação de violência, solicita ao Juiz, a decretação da prisão preventiva com base na nova lei que altera o código de processo penal).

Importante destacar a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), para dar atendimento às mulheres vítimas de violência e de outra forma de discriminação. As DEAMs foram criadas com a finalidade específica de dar atendimento e orientação à mulher vítima de violência, com competência para receber as queixas e apurar os crimes de lesão corporal, ameaça, estupro, atentado violento ao pudor, maus-tratos, abandono de incapaz, constrangimento ilegal, sequestro e cárcere privado, sedução, entre outros.

Apesar de já em 1985 o Conselho Estadual da Condição Feminina reivindicar a inclusão do delito de homicídio, este não foi contemplado pelo decreto. Somente em 1996, passados mais de onze anos desde a criação da delegacia pioneira no Brasil, que tal delito se inseriu na competência das delegacias da mulher. A criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher não excluiu dos distritos policiais a competência para investigarem e apurarem os crimes contra as mulheres.

Defensorias Públicas da Mulher: De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, as Defensorias Públicas da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É um órgão do Estado, que defende a vítimas de violência que não tem condições econômicas de contratar um advogado. A Secretaria de Políticas para Mulheres em âmbito federal tem investido na criação e consolidação de Defensorias da Mulher com o objetivo de ampliar o acesso à Justiça e garantir às mulheres orientação jurídica adequada, e fazer o acompanhamento de seus processos.

Casas – Abrigo: A casa - abrigo é também uma política emergencial, pois seu objetivo é acolher a mulher vítima de violência doméstica, servindo como forma de proteção para a vítima que acabou de fazer uma denúncia ou sofreu uma ameaça e não tem para onde ir, em alguns municípios é o único equipamento disponível de proteção. Segundo a Secretaria de Políticas Públicas para as mulheres.

A implementação dessa política tem pouca sustentabilidade e baixa efetividade se desarticulada de outros equipamentos. Nesse sentido, a SPM passou a dar prioridade a projetos de Casas Abrigo que atendam a uma microrregião, onde já existam outros serviços, configurando uma rede mínima de atendimento. (Brasil, 2003/2005, p.15)

Serviços de Saúde: Os serviços de saúde servem como local de alerta e para identificar eventos violentos, promovendo ações que facilitem a identificação do

problema e seu enfrentamento estabelecendo uma relação de confiança com respeito e ética profissional, fazendo com que a usuária se sinta acolhida.

Os serviços de atendimento atendem casos de violência sexual e estupro, e realizam também a distribuição da contracepção de emergência, pílula do dia seguinte, que faz parte do protocolo de atenção aos casos de estupro. Os serviços de saúde têm que ter uma atenção não só na parte clínica, como também, psicológica e social. Trazendo assim toda uma equipe especializada, como: Médicos, Enfermeiros, Assistentes Sociais e Psicólogos.

3.2. Intervenção da categoria profissional do serviço social na prevenção e no combate a violência doméstica contra a mulher e sua emancipação.

A profissão do Serviço Social na América Latina e no Brasil tem uma trajetória histórica e dinâmica, o exemplo disso, é que a atuação profissional se reestruturou conforme o amadurecimento da profissão e sua compreensão da realidade social em que estava inserida.

Esse fato abriu uma possibilidade de leques de atuação para essa profissão, inclusive no combate à violência contra a mulher. Por ser um problema social, antigo, grave, delicado e perverso, essa intervenção exige do profissional uma orientação ética que eleja: a democracia, a defesa das minorias, a luta por uma igualdade na orientação dos sexos, o respeito pelas mulheres, a explicitação da questão de gênero etc.

É necessário ao profissional assistente social, que atua no combate à violência contra a mulher, descobrir alternativas e possibilidades para uma atuação que enfrente todos os desafios postos a essa área, decifrando as situações apresentadas, capacitando-se para o trabalho com as mulheres, trabalhado para a transformação no modo das condições de vida, na cultura de subalternidade imposta às mulheres, participando das discussões sobre a questão da violência contra a mulher, organizando eventos na área, militando nos conselhos objetivando que o governo priorize as políticas públicas de combate à violência em sua agenda.

Contudo, esquecer a trajetória histórica que atribui a identidade profissional conquistada pela categoria, e que se encontra explicitada nos onze princípios fundamentais do Código de Ética profissional do Serviço Social.

A articulação entre essas políticas instituídas fez com que outras fossem criadas, formuladas e implementadas para atender não só as mulheres especificamente, mas grupos que se enquadram em conflitos sociais de violações aos direitos humanos.

Vários espaços o assistente social atua, dentre eles os CRAS, CREAS, Defensoria pública, CRM, juzizados especializados de violência contra a mulher onde realizam um atendimento capacitado e, em resposta a esse atendimento, tentam qualificar a tramitação do processo, para atender as vítimas dentro do prazo, os equipamentos em saúde, aonde fica claro que os profissionais da área da saúde têm um importante papel de detectar e identificar os casos de violência doméstica e suas vítimas, sendo eles essenciais para prestarem os primeiros atendimentos a estas vítimas, os conselhos municipais de direitos da mulher e outros.

A lei Maria da Penha está criada e promulgada, mas o grande desafio enfrentado pelos assistentes sociais e os profissionais que atuam no combate à violência doméstica contra a mulher, é a efetivação de uma rede de serviços interdisciplinar e que agregue todos os programas e projetos das diversas áreas que compõem a política pública de atendimento e combate à violência. Mediante podemos entender que essa violência está presente em diversas classes sociais, países e culturas.

Diferente da violência que ocorre em âmbito público e com pessoas variadas, a violência doméstica, que ocorre no seio privado, apresenta sempre o mesmo perfil de vítima: a mulher espancada, ou as filhas, ou abuso sexual contra mulheres e crianças da família. E a consolidação da família como estrutura da sociedade impenetrável, constitui a esfera privada como um lugar culturalmente propício para que as relações violentas se constituam em rotina. Saffioti afirma que:

Com efeito, o domicílio constitui um lugar extremamente violento para mulheres e crianças de ambos os sexos, especialmente as meninas. Desta sorte, as quatro paredes de uma casa guardam os segredos de sevícias, humilhações e atos libidinosos/estupros, graças à posição subalterna da mulher, da criança face ao homem e de ampla legitimação social da supremacia masculina (SAFFIOTI, 1995, p.33).

Aconteceu muitos avanços que o profissional de Serviço Social enfrentou até os dias atuais sobre combate à violência doméstica, tanto institucionalmente, quanto no processo histórico. Os serviços disponíveis onde se inserem estes profissionais,

tanto nas áreas da saúde, da segurança pública e da assistência social realizam o atendimento às mulheres de forma integral e articulada.

O Serviço Social atua no combate à violência doméstica inserido nas instituições que prestam atendimento à mulher vítima de violência, após a reconceituação da profissão e a defesa de um projeto ético-político em favor da construção de uma sociedade mais justa, a profissão tem sido reconhecida, valorizada e requisitada, configurando um espaço na divisão sócio técnica do trabalho, merecendo a confiança das outras profissões e entidades diversas, conquistando espaço e demarcando a identidade da assistência social.

Para entender a atuação desta categoria na violência doméstica, é preciso apreender que a profissão atua embasada em três dimensões: a dimensão ética política, a dimensão teórica metodológica e a dimensão técnico operativa.

A dimensão ético-política tem orientado a profissão a exercer um papel no sentido de orientar as mulheres discutindo com estes seus direitos, e se posicionando a favor da luta por políticas que venham a suprir as necessidades reais das vítimas desse mal. Segundo Lisboa e Pinheiro (2005) o Código de ética permite ainda a esse profissional uma postura de compromisso haja visto que, o Código de Ética da profissão tem sido um marco orientador para a intervenção dos assistentes sociais, até porque esse aporte determina a postura que os profissionais devem assumir perante os usuários em seus onze princípios fundamentais.

A dimensão teórico-metodológica tem como objetivo iluminar a prática profissional, à medida que subsidia o profissional para a criação de estratégias para o enfrentamento das demandas postas nesta área. “A apropriação da fundamentação teórico-metodológica é caminho necessário para a construção de novas alternativas no exercício profissional”. (IAMAMOTO, 2000, p.53).

A dimensão técnico-operativa instrumentaliza o profissional do Serviço Social para a atuação e intervenção junto às demandas apresentadas. O conjunto de instrumentais utilizados pelos assistentes sociais é variado, mas para escolher corretamente qual instrumental irá auxiliá-lo para a intervenção, o assistente social deve articular sua escolha às dimensões teórica e ético-política. Isso se faz necessário, devido ao cotidiano profissional ser um espaço que impõe limites, oportunidade e desafios ao assistente social, fazendo com que a reflexão, a

investigação e a criticidade sejam alguns dos principais elementos utilizados para articular essas dimensões.

Segundo Lisboa e Pinheiro (2005), os instrumentais técnicos operativos que são utilizados na atuação profissional do assistente social no atendimento às vítimas de violência doméstica são: entrevista, visita domiciliar, reuniões em grupo, equipe multiprofissional, documentação, relatórios, parecer social, planejamento de programas, projetos, construção de indicadores, pesquisa, articulação em rede.

Para o manuseio desses instrumentais, a utilização da ética profissional e o posicionamento ético político são fundamentais no sentido de estabelecer estratégias que possam responder às demandas e criar uma identidade profissional que inspire o respeito e compromisso no combate à violência doméstica.

Cotidianamente nos noticiários relatam uma série de assuntos sobre violência, assaltos, estupros, assassinatos, que acontecem no mundo inteiro, mas no Brasil este tema é ainda mais presente, onde os índices de violência contra a mulher tenham crescido principalmente na pandemia do COVID-19, entretanto, também cresceu iniciativas sociais para que possa evitar esse detrimento da questão social.

Aplicativos de relacionamentos estão crescendo, e assim conseqüentemente mulheres ainda estão sendo vítimas de violência seja qual for o tipo, então, bares estão preparando seus funcionários a combater e ajudar mulheres que estejam sendo vítima de violência. Para isso, estão colocando cartazes no interior dos banheiros femininos com o intuito de proteger suas clientes de maneira discreta e eficaz e também vem criando drinks falsos como um pedido de socorro para que algum funcionário possa ajudar as mulheres que estejam passando por situações de risco.

3.3. O serviço social no CREAS frente a violência doméstica contra a mulher

A violência doméstica praticada contra mulheres é uma consequência advinda da desigualdade de poder entre o sexo masculino e o sexo feminino, conforme explanado no capítulo anterior. No entanto, trata-se de uma consequência que gera implicações sociais, psicológicas, econômicas, médicas, jurídicas, entre outras.

A Lei Maria da Penha traz como maior proteção à mulher vítima de violência a aplicação de Medidas Protetivas de Urgência, as quais estão disciplinadas no Capítulo II da Lei. Dentre elas, observa-se que o legislador as classificou em dois tipos: as que

obrigam o agressor (artigo 24) e as aplicadas à Ofendida (artigos 23 e 24) (VIANA, 2017).

Vale ressaltar que o rol das Medidas Protetivas exposto na Lei é meramente exemplificativo, pois permitem aumentar o espectro de proteção à mulher, permitindo ao juiz aplicar medidas fora das previstas na Lei Maria da Penha, bem como decidir por uma ou outra, de acordo com o caso concreto (BIANCHINI, 2016).

Aliás, é dado ao magistrado utilizar-se de dispositivos de várias áreas do direito, já que a Lei contempla (na parte que trata das medidas protetivas de urgência) instrumentos de caráter civil, trabalhista, previdenciário, administrativo, penal e processual. É por isso que se diz que a Lei Maria da Penha é heterotópica, ou seja, prevê em seu bojo dispositivos de diversas naturezas jurídicas (BIANCHINI, 2016, p. 181).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (**CREAS**), no qual funciona o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (**PAEFI**). Configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, patrimonial) cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, etc.

A oferta de atenção especializadas e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada. Essa atenção especializada tem como foco o acesso da família a direitos sócioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção. O PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos deve, ainda, buscar a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares.

Dentro de seu contexto social, deve focar no fortalecimento dos recursos para a superação da situação apresentada e para isso participam da equipe uma advogada, um pedagogo, um auxiliar administrativo, duas assistentes sociais, uma coordenadora e quatro vigilantes.

Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados nos CREAS/PAEFI devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. A articulação no território é fundamental para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação

vivida. Os CREAS/PAEFI podem ter abrangência tanto local (municipal ou do Distrito Federal) quanto regional, abrangendo, neste caso, um conjunto de municípios de modo assegurar mais cobertura eficiência nas ofertas dão atendimentos.

O profissional que atua com essa temática também necessita estar capacitado para lidar com a violência e com a complexidade desse fenômeno. É preciso ainda que haja um conhecimento da rede socioassistencial para que possam ser feitos encaminhamentos que efetivamente contribuam para a mulher romper com a situação de violência em segurança, pois há de se considerar que no atendimento chegam casos de pouca e alta gravidade e, muitas vezes, a vida da mulher depende desse atendimento.

Notou-se que na maioria dos casos que são atendidos as mulheres em situação de violência foram agredidas por seus companheiros com união estável. Para as mulheres violentadas o atendimento no CREAS é feito através de acompanhamento a ela e aos seus filhos, visando à garantia dos direitos, prevenção enfrentamento da violência.

Por isso o objetivo do CREAS nestes tipos de casos é ofertar serviços especializados e continuados que possam contribuir para: Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social: Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; Fortalecer as redes sociais de apoio da família; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades. - Reparar de danos e da incidência de violação de direitos. Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Notou-se que mensalmente são atendidos vários casos de violência contra a mulher no CREAS de um determinado município. Este atendimento é feito juntamente com o assistente social e o psicólogo que fazem a triagem para coletar dados da situação social e econômica da mulher e sua família e encaminhá-los a rede de proteção social básica quando necessário.

A proteção social básica é destinada para as famílias de risco de vulnerabilidade com o objetivo de fortalecer o vínculo familiar e da comunidade prestando serviço através dos programas sociais. Com base nos serviços e programas sociais, a Política de Assistência Social: prevê o desenvolvimento de

serviço, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de família e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Para estar desenvolvendo a proteção social básica para o usuário, conta-se com os espaços do Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS** – que é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, integrante do **SUAS**, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

A articulação intersetorial não está sob a governabilidade da política de Assistência Social. Para que aconteça, é necessário um papel ativo do poder executivo municipal ou do DF, como articulador político entre as diversas secretarias que atuam nos territórios dos CRAS, de modo a priorizar, estimular e criar condições para a articulação intersetorial local. O gestor de assistência social pode, no entanto, influir para que seja definida a prioridade de articulação das ações no território de abrangência do CRAS. A articulação intersetorial deve envolver escolas, postos de saúde, unidades de formação profissional, representantes da área de infraestrutura, habitação, esporte, lazer e cultura, dentre outros. (MANUAL CRAS, 2009, p.26)

Segundo a descrição do Serviço conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais serve como: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Entre os objetivos e metas do profissional do Serviço Social, encontra-se a acessibilidade aos meios para atendimento, diante das necessidades locais, as informações corretas aos diversos benefícios que faz jus ao cidadão, prioridade para a saúde, vida, educação e lazer, previsão da Constituição cidadã.

O Assistente Social é, além de um mediador, também um vigilante social, que diante da realidade, apresenta projetos e busca interagir diante do Estado/Governo, apresentado projetos e propostas que visem atender à comunidade diante das suas necessidades e prioridades.

O Serviço Social, como um todo, é voltado para a problemática da sociedade e os fatores decorrentes das relações sociais, e assim sendo, deve seguir conforme os costumes, acolhendo a analogia e a aplicação dos princípios gerais do direito, buscando levar à comunidade os benefícios a ela concernentes através da mediação dentro do contexto Estado através de seus operadores e o usuário (MINAYO, 2009, p. 9).

O Assistente Social diante a realidade de suas demandas cumpre suas ações de acordo com o código de Ética profissional, realiza com competência e responsabilidade suas ações profissionais em seu cotidiano.

Conforme Bonetti, sobre a questão do respeito do profissional ao usuário, o Código de Ética frisa:

Art.5º, b) garantir a plena informação e discurso sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios deste Código (BONETTI, 2008. p. 221)

Essa rede é composta por ações e serviços de diferentes áreas, que visam possibilitar um atendimento amplo e de melhor qualidade, bem como o encaminhamento adequado da mulher em situação de violência a partir de um acolhimento integral e humanizado. É a partir dela que os programas são estruturados e organizados.

4. CAPITULO 3 – DAS MEDIDAS ASSISTENCIAIS VOLTADAS À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU FAMILIAR

4.1. Procedimentos metodológicos

As minhas inquietações nasceram no ambiente de estágio, onde a trajetória do mesmo possibilitou observar os diversos procedimentos arrolados às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Essas narrativas dentro do estágio supervisionado I e II afloraram as minhas inquietações, trouxeram o desejo de realizar uma pesquisa sobre este tema, e como referência fundamental deste estudo é a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e as mudanças jurídicas derivadas destas.

Esta monografia tem como objetivo o estudo da visão atual da violência e o tratamento oferecido às vítimas de violência doméstica e familiar buscando investigar quais foram os resultados obtidos na sociedade nos dias atuais e de que a Lei Maria da Penha tenha ocasionado mudanças positivas e eficazes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. A existência de proteção legal, podendo ser cada vez melhorada a essas mulheres que estabelecem condições para um atendimento consequente e resolutivo.

A metodologia utilizada é pesquisa bibliográfica e descritiva de análises qualitativa que conecta ideias de forma a tentar explicar as causas e os efeitos das referidas violências, o que aconteceu e o que está acontecendo nos dias atuais dentro da sociedade, contendo o método experimental. Sendo notório também na fonte secundária da pesquisa bibliográfica e exploratória em livros, manuais, artigos e exposições sobre o tema que oferece a possibilidade de analisar o tema da monografia.

A fundamentação metodológica desta pesquisa tem um carácter descritivo, no qual os fatos foram observados no decorrer do período de estágio, analisados nas pesquisas em artigos, livros, manuais, registrados, classificados e por fim interpretados de forma concisa e crítica à luz das referências de estudos de pesquisadores, tais como: Yamamoto, Azevedo, Samara, Brasil, Saffioti, Costa e outros. Temática que nos permitiu analisar criticamente os acontecimentos relacionados ao tema.

A classificação da pesquisa como qualitativa e bibliográfica é de suma importância para o desenvolvimento da mesma, e teve por meta buscar por meio

desta, elementos que subsidiassem os pressupostos básicos e essenciais, a interpretação e reflexão do problema da pesquisa que se refere à questão da violência doméstica e familiar contra a mulher nos dias atuais e de como processa o assunto na sociedade mesmo com todo este contexto atual.

Esboça, também, o levantamento bibliográfico, cujos dados são oriundos de fontes qualitativas como já foi citado, considerando-se, ainda, que a pesquisa seguiu os seguintes procedimentos: delimitou-se, inicialmente, o tema, capítulos, se referindo a questão da violência doméstica e familiar contra a mulher, levando-se em consideração o interesse, a disponibilidade de tempo para a construção do trabalho, e o estudo na criticidade dos autores.

4.2. Análise dos dados

Observamos que nos últimos anos foram intensos no Brasil, principalmente nesta pandemia do corona-vírus, os debates sobre a violência contra a mulher, especialmente a violência doméstica. Ela foi pautada acadêmica e publicamente, ganhou leis e uma rede de instituições específicas. Então, o processo de construção deste trabalho foi utilizado a técnica de análise descritiva, que foi centrada na descrição das características, proporcionando uma nova visão de uma realidade conhecida.

Entretanto, o primeiro capítulo fala acerca da violência um pouco mais aprofundado na historicidade, violência, gênero e as políticas e serviços, onde tal processo ainda está em curso no que tange a ampliação e ao aperfeiçoamento das instituições e as próprias estratégias de abordagem do fenômeno pelas instituições responsáveis, nos níveis federal, estadual e municipal.

No segundo capítulo constitui a atuação do serviço social no atendimento a violência contra a mulher e a emancipação política da mulher. Constituindo o contexto da legalidade de mulheres, onde seus corpos são violados de forma distintas dos homens. Ainda no mesmo capítulo descreve que a violência que toma conta a orientação sexual e a identidade de gênero ainda são escassos.

É alarmante o crescimento de mortes de mulheres negras e indígenas nos últimos dez anos, especialmente nos últimos dois anos. A raça/cor e a etnia vulnerabilizam mulheres em mortes ocorridas tanto dentro da residência como fora, por conhecidos e desconhecidos.

Talvez ainda seja um desafio em termos políticos e efetivos, deslocar o foco sobre a motivação ou o problema da não denúncia e lançar luz para a existência e qualidade dos espaços de denúncia e proteção posterior das vítimas, ou, ainda, para os desenvolvimentos de outros atores no processo de enfrentamento da violência em contexto doméstico, e especialmente, nas estratégias para cessar as violações por parte dos agressores.

Em outras palavras, deslocar simbolicamente a responsabilidade pelo enfrentamento da violência contra mulheres, aproximando-a mais do Estado e dos agressores, no lugar de deixá-la a cargo das vítimas.

Os espaços de proteção e acolhimento de mulheres em situação de violência estão crescendo, mas permanecem rasos e pouco conhecidos pela população feminina. Ademais, as estratégias preventivas são difíceis de dimensionar. Ainda parece haver uma resistência ideológica a qual tem ganhado força nos últimos anos para que uma lógica de organização social misógina, racista e homofóbica seja atacada em seu cerne: na produção simbólica que cristaliza discriminações, as quais se traduzem em violência e, assim, em um mundo menos acessível para as mulheres.

E assim na estrutura do trabalho consiste em algumas discussões de autores acerca da violência doméstica como por exemplo SAFFIOTI e COSTA, onde relatam posições de forma crítica e fundamentalista sobre o tema.

A partir da conceituação da violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como quais circunstâncias influem para a sua perpetuação na sociedade atual, procurou-se examinar as medidas protetivas de urgência no sentido de se logram êxito em proteger a mulher de iminente ou nova violência.

A Lei Maria da Penha foi uma inovação jurídica no que tange à luta contra a violência de gênero, trazendo inúmeras novidades que beneficiariam a vítima e tornaria mais fácil a prevenção e repressão a esses crimes. Entretanto, por diversos motivos, entre eles sociais, políticos e históricos, a Lei nº 11.340/06 não tem atingido sua finalidade

É inegável a importância desse assunto, vez que além de um problema da esfera jurídica, constitui-se uma problemática político-social, sendo que foi possível constatar, por meio do levantamento bibliográfico feito, que traz textos de diferentes

autores, posicionamentos diversos e jurisprudência atualizada, que o Estado não possui estrutura suficiente para aplicar com eficácia plena todas as inovações da Lei Maria da Penha.

Conforme se vê ao longo dos capítulos do presente trabalho, a violência física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial contra a mulher praticada no âmbito 55 das relações íntimas de afeto, da unidade doméstica ou das relações familiares, conforme explanadas no primeiro capítulo, embora possuam como algumas das consequências fixadas em lei a não aplicação da Lei nº 9.099/95, a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a aplicação de Medidas de Proteção à mulher, assim como das Medidas Protetivas que obrigam o agressor (segundo capítulo), não é eficazmente combatida pelo Estado, vez que este não consegue executar as medidas assistenciais, ou fiscalizar o cumprimento das medidas impostas ao agressor, o que leva a eficácia demonstrada no terceiro capítulo.

Portanto, espera-se que os apontamentos feitos no decorrer deste trabalho leve ao questionamento do que é necessário mudar na atuação estatal, desde o poder legislativo ao poder executivo, assim como nas ações da sociedade como um todo, a fim de que se possa finalmente tratar a violência doméstica e familiar contra a mulher como um assunto complexo e que merece ser combatido dentro e fora da vivência familiar.

É inegável a importância desse assunto, vez que além de um problema da esfera jurídica, constitui-se uma problemática político-social, sendo que foi possível constatar, por meio do levantamento bibliográfico feito, que traz textos de diferentes autores, posicionamentos diversos e jurisprudência atualizada, que o Estado não possui estrutura suficiente para aplicar com eficácia plena todas as inovações da Lei Maria da Penha.

Deste modo, espera-se que os apontamentos feitos no decorrer deste trabalho leve ao questionamento do que é necessário mudar na atuação estatal, desde o poder legislativo ao poder executivo, assim como nas ações da sociedade como um todo, a fim de que se possa finalmente tratar a violência doméstica e familiar contra a mulher como um assunto complexo e que merece ser combatido dentro e fora da vivência familiar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho de conclusão de curso foram apresentados elementos que buscaram uma reflexão e atualização ante a sociedade acerca do cenário da violência contra a mulher na atualidade e o papel crucial do assistente social neste meio. Percebeu-se que é necessário afirmar a importância de exigir políticas públicas garantidoras dos direitos acerca das mulheres em situações de violência, quando se fala em prevenir e enfrentar. Reconhecer esses direitos é também alterar paradigmas de enfrentamento a violência.

Ao afirmar o direito humano da mulher de não sofrer violência, remete-se o tema ao caráter público. Assim, apesar de a violência doméstica ocorrer dentro do espaço privado e majoritariamente dentro da residência, ela tem caráter público e deve ser tratado assim pelos sistemas de garantia de direitos: saúde, proteção, segurança e justiça.

Diante da necessidade de ampliação do fenômeno da violência doméstica contra mulheres para o início de sua superação, pode-se dizer que o que se busca, para além de cessar a violência, é permitir que mulheres possam criar uma ambiência em que coletivamente possam agir de forma a não serem inferiorizadas pelo seu gênero e possam participar ativamente dos debates sociais, influenciando no modo de vida social. A ampliação da representatividade social da mulher na política, por exemplo, é essencial para que sejam pontuadas questões referentes à luta histórica das mulheres por igualdade e reconhecimento.

O que não pode esquecer é que, quando se fala em representatividade feminina e empoderamento de meninas e mulheres, estamos falando da construção de uma sociedade mais livre e democrática, de um país com mais justiça social em que modelos femininos possam ser símbolos de inspiração para meninas e mulheres de outros modelos de masculinidade e de compromissos éticos com o fim da impunidade no tema da violência de gênero.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CONTEÚDO, E. (2019). *Terra economia*. Fonte: VIOLÊNCIA contra a mulher aumenta em meio à pandemia; denúncias ao 180 sobem 40%: <https://www.istoedinheiro.com.br/violencia-contr-a-mulher-aumenta-em-meio-a-pandemia-denuncias-ao-180-sobem-40/>
- GARCIA, M. H. (2010). *Serviço Social e Violência Domestica*. Salvador: M.H.G.Teixeira.
- JANAINA Albuquerque, M. M. (2015). A assistência social na contemporaneidade: uma análise a partir do orçamento público. 9.
- JANIZE. (2005). MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - Políticas Públicas, Processos de Empoderamento e a Intervenção do Assistente Social. *Departamnto de Serviço Social*, 81.
- LEDA Santana, B. M. (2015). O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO CREAS/PAEFI. 11.
- LIMA, S. S. (2008). A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: Um estudo de história de vida no SERAV/TJDFT. 64.
- LUCIA, M. C. (2015). VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Problematizando Definições Teóricas, filosóficas e jurídicas. 11.
- LUIZ Inácio Lula da Silva, H. S. (2003). *Lei nº10.778, de 24 de NOVEMBRO DE 2003*.
- MARIA Daielly, S. H. (2016). A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL COM A FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 6 ANOS. 20.
- RAFAELA das Neves Marques, L. C. (2010). VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E MEDIDAS PROTETIVAS. 27.
- RAMONE, M. (2013). Desigualdade de gênero: disparidade salarial e segregação ocupacional. 13.
- Ribeiro, M. (2019). ANÁLISE DE DADOS TCC: Confira passo a passo de como fazer. 10.
- RIBEIRO, M. M. (2005). Violência soméstica contra a criança e do adolescente. 88.